



operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Regional de São Luís de Montes Belos - Dr. Geraldo Landó e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária realizada em 08 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a Lei nº 8.080 de 1990, a Lei nº 8.142, a Lei nº 15.503 de 28 de dezembro de 2005, a Lei nº 17.399 de 19 de agosto de 2011; a Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012 e o Regimento Interno do CES, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CES-GO;

1. Considerando todas as recomendações apresentadas no parecer nº 13/2022 aprovado na 10ª reunião ordinária.
2. Considerando que por se tratar de um ajuste celebrado e finalizado no exercício de 2021, e que não foram procedidas no corpo do instrumento originário, as recomendações deste colegiado, tem-se por prescindível uma celeuma instaurada, haja vista não ser possível, no presente momento por meio desta resolução, realizar qualquer alteração no corpo do instrumento originário. Assim, buscando superar a problemática, solicitamos que a **Secretaria de Estado da Saúde** responda oportunamente ao Conselho Estadual de Saúde todos os questionamentos apontados no parecer citado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Contrato de Gestão Emergencial nº 21/2021 em ajuste de parceria, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e o Instituto de Medicina Educação e Desenvolvimento - IMED, para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Regional de São Luís de Montes Belos - Dr. Geraldo Landó.

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aprovação na reunião ordinária.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte um dia do mês de dezembro de 2022.

Venerando Lemes de Jesus
Presidente

Protocolo 404236

EXTRATO DA PORTARIA Nº 901/2023/GAB/SES-GO.

Designação de Gestor do Contrato 68/2023/SES-GO. **Processo Nº:** 202300010004717. **Objeto do Contrato:** Fornecimento diário de 03 (três) exemplares do jornal O Popular, que darão direito a 03 (três) acessos individuais (login e senha diferentes) ao jornal digital, para atender aos interesses institucionais. **Gestor:** Rian Gonçalves de Oliveira, CPF nº ***.866.***-02. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 28/08/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vencio, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 404297

PORTARIA Nº 2315, de 25 de agosto de 2023

Designa o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução 01, de 22 de abril de 2021 (000020174848) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 10.092 de 06 de junho de

2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual;

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 33/2021 - SEDI (000020216937), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, constante do processo SEI n.º 202114304000881; e

Considerando o Ofício Circular nº 117/2022 - CGE (000036356043), no bojo dos autos nº 202211867002177, que solicita a todas as Pastas que estão sob o manto do Decreto nº 10.092/22 que providenciem a regulamentação de seus sites institucionais com as informações de seu respectivo Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **Gleice Regina Nunes Silvério**, inscrita no CPF sob o nº ***.096.111-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, como **Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais** no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Dê ciência à Controladoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, à Gerência de Desenvolvimento Organizacional da Superintendência de Performance da SES, e à Comunicação Setorial da SES.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 476/2023 - SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 404385

PORTARIA Nº 2314, de 25 de agosto de 2023

Institui a sistemática de monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração dos Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual e no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, e considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 (atualizada pela Lei nº 13.204/2015), e na Resolução Normativa nº 05/2018 e suas alterações pela Resolução Normativa nº 05/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a sistemática de monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração, conforme procedimentos estabelecidos no "Manual de Prestação de Contas / GMAE-CONV", o qual deverá ser disponibilizado no Sítio da SES.

Art. 2º Aprovar o "Fluxograma da prestação de contas dos Termos de Colaboração dos Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás", o qual deverá ser disponibilizado no Sítio da SES.

Art. 3º Os documentos mencionados nos arts. 1º e 2º serão submetidos a revisões periódicas, anualmente, ou sempre que houver necessidade de adequações no serviço, ocasião em que deverão ser disponibilizados no Sítio da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 404389

PORTARIA Nº 904, de 25 de agosto de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO DOMINGOS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003156. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).